



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

## Estado de São Paulo

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

#### INFORMAÇÕES BÁSICAS

**Número do Processo Administrativo:**

**Área Requisitante: Divisão de Serviços Gerais**

#### **1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO - Art. 18, § 1º, I, da Lei n. 14.133/2021**

Este estudo serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica da aquisição pretendida e embasar o Termo de Referência de acordo com a Lei 14.133/2021.

Aquisição de 4 condensadoras para substituição de condensadoras defeituosas do sistema de ar condicionado instalado no edifício anexo de gabinetes da Câmara Municipal de Ribeirão Preto.

Tal contratação objetiva substituir 4 condensadoras do Ar Condicionado modelo vrf central, nesse modelo todos os equipamentos instalados no andar são interligados em uma única condensadora, essa por sua vez fica responsável por manter em funcionamento todos os equipamentos internos, chamados de evaporadoras. A condensadora central é dividida em 4 unidades que se somam, as 4 unidades trabalham em conjunto e caso haja falha em uma unidade as outras que estão em funcionamento se sobrecarregam, causando a parada de todo o sistema.

No anexo de gabinetes da Câmara Municipal há dois andares, sendo que o primeiro andar possui 43 unidades evaporadoras, e no segundo andar há 45 unidades evaporadoras.

Para cada andar há uma central, a central é composta por 4 condensadoras que trabalham em conjunto. Totalizando 8 condensadoras, sendo 4 condensadoras para cada andar.

Acontece que no primeiro andar há 3 evaporadoras danificadas e no segundo andar há 1 evaporadora danificada.

Ao fazer a instalação das 4 novas condensadoras, será necessário remover a condensadora que está em bom estado do primeiro andar e instala lá no conjunto de condensadoras do



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

## Estado de São Paulo

segundo andar, isso ocorre porque as condensadoras novas que serão instaladas não podem trabalhar com condensadoras de modelos de série diferentes umas das outras. A fabricante das condensadoras da marca Midea, não disponibiliza mais esses modelos de condensadoras.

### **2- DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - Art. 18, § 1º, II, da Lei n. 14.133/2021**

A Câmara Municipal já possui um contrato de manutenção anual dos equipamentos de ar condicionado.

### **3- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - Art. 18, § 1º, III, da Lei n. 14.133/2021**

Os equipamentos a serem adquiridos são:

- **04 CONDENSADORAS** marca Midea, o Técnica: Unidade Condensadora; para Sistema Vrf; Com Capacidade de Refrigeração de 22 Hp, Equivalente à 211.600 Btu/h; Operação: Frio; Vazão de Ar Mínima de 15.000 M<sup>3</sup>/h; Pressão Sonora Máxima: 66 Db(a); Dimensoes Aproximadas: (lap Em Mm) l (de 1.150 a 1.550) x a ( de 1.400 a 1.800) x p (de 600 a 1.000); Gas Refrigerante R410-a, Compressores Dc Inverter; ventilador de Diametro Maximo 1000mm; Potencia: 13,30 Kw; Faixa de Operacao: de -25°C A54°C; 220v, Trifasico, 50/60hz; Garantia Minima 12 Meses;lo VC, 220 Volts, VRF
- **100 kg GAS REFRIGERANTE**, R410a; Acondicionado Em Cilindro Descartavel; Conforme: Resolucao Conama 267/2000; Aplicacao Em: Equipamentos de Refrigeracao

O sistema existente de ar condicionado instalado no edifício anexo de gabinetes da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, é da marca Midea, esse sistema não é compatível com outras marcas, por isso faz-se necessário que as condensadoras a serem adquiridas também sejam da marca Midea, para que não haja incompatibilidade no funcionamento.



# **Câmara Municipal de Ribeirão Preto**

## **Estado de São Paulo**

#### **4- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES - Art. 18, § 1º, IV, da Lei n. 14.133/2021**

Trata-se da manutenção corretiva do Ar Condicionado Central, onde será necessário trocar 4 condensadoras. E repor 100 kg de gás refrigerante R410.

#### **5- LEVANTAMENTO DE MERCADO - Art. 18, § 1º, V, da Lei n. 14.133/2021**

A condensadora e o gás refrigerante são equipamentos comuns e amplamente fornecidos no mercado por empresas especializadas.

#### **6- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - Art. 18, § 1º, VI, da Lei n. 14.133/2021**

A estimativa do valor da contratação foi elaborada através de orçamentos de empresas especializadas no ramo de climatização, com base nos três orçamentos apresentados foi possível chegar a um valor médio estimado de R\$ 270.166,66 para o fornecimento das condensadoras e R\$ 13.340,00 para o gás refrigerante. O setor da Gestão de Contratos que apresentou a pesquisa de preços, anexo estão os orçamentos e os e-mails enviados.

#### **7- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO - Art. 18, § 1º, VII, da Lei n. 14.133/2021**

A substituição das condensadoras junto com a reposição de gás refrigerante, segundo a empresa especializada que presta serviços de manutenção no edifício anexo de gabinetes da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, é a solução adequada para solucionar os problemas de funcionamento do equipamento.

#### **8- JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO - Art. 18, § 1º, VIII, da Lei n. 14.133/2021**

O parcelamento da solução é recomendável, desde que vise maior eficiência e celeridade ao processo, não atrapalhando o controle da execução e responsabilização pelos resultados.



# **Câmara Municipal de Ribeirão Preto**

## **Estado de São Paulo**

### **9- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS – Art. 18, § 1º, IX, da Lei n. 14.133/2021**

Manter o Ar Condicionado em condições adequadas de funcionamento por meio da manutenção corretiva é necessário devido a situação de paralização em que o equipamento se encontra.

### **10- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO - Art. 18, § 1º, X, da Lei n. 14.133/2021**

A contratante se dispõe a manter a acessibilidade do local da instalação disponível para averiguação técnica, disponibiliza servidor público para acompanhar e mostrar o local onde os equipamentos estão instalados.

### **11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES - Art. 18, § 1º, XI, da Lei n. 14.133/2021**

Não foram identificadas contratações correlatas e/ou interdependentes que possam impactar a contratação em análise.

### **12- DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS - Art. 18, §1º, XII, da Lei n.14.133/2021**

Os principais aspectos ambientais envolvidos se referem ao descarte adequado dos equipamentos substituídos, de acordo com a legislação e normas ambientais aplicáveis.

A empresa que fará a substituição dos equipamentos deverá se responsabilizar pelo correto descarte, apresentando comprovação quando solicitado.



# **Câmara Municipal de Ribeirão Preto**

## **Estado de São Paulo**

### **13- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA – Art. 18, § 1º, XIII, da Lei n. 14.133/2021**

Ante o exposto, entende-se que a aquisição de 4 condensadoras e 100 kg de gás refrigerante para o ar condicionado central instalado no edifício anexo de gabinetes da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, nos moldes propostos, é adequada e necessária para garantir o conforto térmico dos ambientes internos.

A aquisição demonstra viabilidade técnica, disponibilidade no mercado e relação custo-benefício favorável, sendo a melhor alternativa para atender à necessidade apresentada, com observância aos princípios da economicidade e eficiência.

Diante disso, recomenda-se o prosseguimento do processo para a aquisição pretendida.

#### **RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP**

**RENATO ACÁCIO DI SPÍRITO**

Encarregado da Divisão de Serviços Gerais

Câmara Municipal de Ribeirão Preto